

Processo Administrativo nº 04600.003016/2023-61

## TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA, E A EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por intermédio da Diretoria de Gestão Corporativa, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa, o Senhor Lincoln Moreira Jorge Junior, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº \*\*\*354\*\*, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **ENTIDADE GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS** e a **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99, sediada na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2B, Anexo - Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 1201, Bairro Planeta, Cariacica/ES, CEP 29156-777, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada por Felipe Gonçalves Nova da Costa, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003016/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 18/2024, referente ao saldo remanescente, por 1 (um) ano, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/09/2025 a 27/09/2026, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES.	Lenovo	X1 2 em 1 Gen9	Unid.	67	R\$ 14.901,84

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item do TR	Órgão/Entidade Participante	Quantidade
3	Centro de Inteligência do Exército/MEX/DF	14
	Escola de Formação Complementar do Exército	10

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá à entidade gerenciadora divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no § 4º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelas partes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

<b>ENTIDADE GERENCIADORA</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Corporativa	<b>FORNECEDORA</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA Sócio-Administrador
<b>TESTEMUNHAS</b>	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



---

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior**, **Diretor de Gestão Corporativa**, em 25/09/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira**, **Testemunha**, em 26/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues**, **Testemunha**, em 26/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0921939** e o código CRC **503F3CBC**.